



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°711– Major Sales-RN, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

**THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal**

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN**  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161**

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO** **Poder Executivo**

AVISO DE LICITAÇÃO – P.P N° 2018.02.09.007  
Edital de Convocação de Candidatos de n° 005/2018-GPMS  
Portaria n° 061/2018-PM.  
Portaria n° 062/2018-PM.

PG 02  
PG 02  
PG 03  
PG 03



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº711– Major Sales-RN, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.09.007PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 9h00min do dia 07 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.09.007PP. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de estrutura de palco com camarim, sonorização profissional, iluminação, gerador, grade de isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas ao Festival de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, no período de 27 a 31 de março de 2018, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com).

Major Sales/RN, 16 de Fevereiro de 2018.  
Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2018

## GABINETE DO PREFEITO

#### Edital de Convocação de Candidatos de nº 005/2018-GPMS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de nº 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de: Operador de Maquinas Pesadas: 0406005-ANTONIO RICARDO DA SILVA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 26 E 27 de Fevereiro de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 02 fotos 3 x 4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº711– Major Sales-RN, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portaria nº 061/2018-PM.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor Derivan Soares do Nascimento, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Jose Simão de Araújo, 223, Manoel Deodato, Pau dos Ferros RN, portadores do CPF sob o nº 465.548.154-49 e RGº de nº 2.250.349. -SSP/RN.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 08 de Fevereiro de 2017, e revoga a Portaria 012/2018 de 01 de Fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Fevereiro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portaria nº 062/2018-PM.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidora Francisca Elisângela da Silva Freitas Araújo, brasileira, casada, domiciliado a Rua Antônio Jose da Rocha, 356. Centro, Major Sales RN., sob CPF de nº 662.325.463.34 e RG de nº 2.109.989 SSP/PI.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 19 de Fevereiro de 2018, em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Fevereiro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**